

recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que define o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências como um dos componentes da Rede de Atenção às Urgências (RUE);

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a PORTARIA Nº 1473 de 18 de julho de 2017, que altera a Portaria de nº 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Urgências; e

Considerando a deliberação do Colegiado Intergestor na Reunião CIR MI realizada em 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do SAMU em Santa Bárbara do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 03 de março de 2021.

Marco Antonio Rodrigues Normando Rodrigo Batista Balieiro

Presidente da CIR M I Secretario da CIR M I

Protocolo: 636992

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
DE SAÚDE METROPOLITANA I
C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE MARÇO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e as diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o art. 15, inciso IV, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990;

Considerando a PORTARIA Nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;

Considerando a PORTARIA Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

Considerando a PORTARIA Nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Humanização como Política transversal na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, expressa no documento: "HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS";

Considerando a necessidade de reformulação da PORTARIA Nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, no intuito de qualificação da Atenção Domiciliar, bem como de adequação da normativa em função das mudanças no âmbito da gestão federal do programa, de forma a garantir o financiamento das equipes em funcionamento;

Considerando a PORTARIA Nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas; e

Considerando a deliberação do Colegiado Intergestor na Reunião CIR MI de 03 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Projeto de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa" no município de Santa Bárbara do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 03 de março de 2021

Marco Antônio Rodrigues Normando Rodrigo Batista Balieiro

Presidente da CIR M I Secretario da CIR M I

Protocolo: 636994

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
DE SAÚDE METROPOLITANA I
C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências.

Considerando a Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção VII - Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Capítulo I - Dos componentes de financiamento no bloco da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) do Título III - Do custeio da atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução da CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018, que definiu o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e definiu a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e

Considerando a deliberação consensual da Reunião Ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto referente à Implantação do CEO do Município de Santa Bárbara do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marituba, 03 de março de 2021.

Marco Antônio Rodrigues Normando Rodrigo Batista Balieiro

Presidente da CIR M I Secretario da CIR M I

Protocolo: 636995

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 2ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1 de 08 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: ACARÁ

PERÍODO: DE 09/02/2021 A 10/02/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57197864 / AMADEU JOSE BAHIA REZENDE / 207.704.562-00

5946581 / ANTONINO AKIO KAGUEYAMA / 123.982.172-72

5131022/1 / SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE / 042.582.312-15

OBJETIVO: SUPERVISAR DA CAMPANHA ANTIRRABICA ANIMAL.

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS MARIÓ DE BRITO KATO

PORTARIA Nº 3 de 08 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PERÍODO: DE 18/02/2021 A 18/02/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57197864 / AMADEU JOSE BAHIA REZENDE / 207.704.562-00

5946581 / ANTONINO AKIO KAGUEYAMA / 123.982.172-72

5131022/1 / SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE / 042.582.312-15

OBJETIVO: SUPERVISAR DA CAMPANHA ANTIRRABICA ANIMAL.

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS MARIÓ DE BRITO KATO

PORTARIA Nº 5 de 08 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: BUJARU

PERÍODO: DE 12/02/2021 A 12/02/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57197864 / AMADEU JOSE BAHIA REZENDE / 207.704.562-00

5946581 / ANTONINO AKIO KAGUEYAMA / 123.982.172-72

5131022/1 / SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE / 042.582.312-15

OBJETIVO: SUPERVISAR DA CAMPANHA ANTIRRABICA ANIMAL.

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS MARIÓ DE BRITO KATO

PORTARIA Nº 7 de 08 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PERÍODO: DE 15/02/2021 A 15/02/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57197864 / AMADEU JOSE BAHIA REZENDE / 207.704.562-00

5946581 / ANTONINO AKIO KAGUEYAMA / 123.982.172-72

5131022/1 / SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE / 042.582.312-15

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO EM CONJUNTO VISA, DOCA,DT,SMS.

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS MARIÓ DE BRITO KATO

PORTARIA Nº 9 de 05 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: ACARÁ

PERÍODO: DE 11/02/2021 A 12/02/2021